

Decreto nº 336/2015

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo
1º, da Lei Municipal nº 1.269 de 03 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de
2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.900,00 (cento e
sessenta e três mil e novecentos reais) destinados ao reforço das dotações que
se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente
exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional
Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes
da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 336 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				163.900,00
28 60 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
68	08.244.0803.2097.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 004	SEV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV		
72	08.244.0803.2097.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 004	SEV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV		
97	08.244.0804.2098.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	4.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 012	PAEFI		
115	08.244.0805.2099.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 011	IGD - SUAS		
133	08.244.0807.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M		
17	08.122.0814.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 336 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1269

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	08.122.0814.2093.0000 3.1.90.04.00 01 001 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
4	08.122.0814.2093.0000 3.1.90.11.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
7	08.122.0814.2093.0000 3.1.91.13.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-39.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
8	08.122.0814.2093.0000 3.3.90.14.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
10	08.122.0814.2093.0000 3.3.90.30.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
14	08.122.0814.2093.0000 3.3.90.36.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
15	08.122.0814.2093.0000 3.3.90.39.00 01 001 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
36	08.244.0801.2095.0000 3.3.90.39.00 01 510 013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO PERNAMBUCO NO BATENTE	-26.900,00 F.R. Grupo: 0 01 81

Anulação (-)

-163.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.